



ANEXO AS SOLICITAÇÕES N.1830 e 1831

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO GOL G4 PLACA NGE-5866.**

1.1 DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO
001	04	UN	BUCHA AGREGADA
002	01	UN	BOMBA DE GASOLINA
003	01	UN	CORPO BORBOLETA ACELERAÇÃO
004	01	SERV	MÃO DE OBRA

1.2 DA INDICAÇÃO DO(S) LOCAL(IS) DE ENTREGA DO(S) PRODUTO(S) OU EXECUÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)

Os objetos deverão ser entregues e o serviço executado conforme indicação da Secretaria Municipal de Educação, no horário de atendimento ao público ressalvados decretos de fechamentos ou feriados municipais.

1.2.1 REGRAS PARA RECEBIMENTOS

Os produtos deverão ser de boa qualidade e o serviço bem executado, sendo que eles serão inspecionados na hora da entrega, a não aprovação dos mesmos, levará a contratada a providenciar outra imediatamente.

Os objetos licitados deverão ser entregues e o serviço executado para a Secretária Municipal de Educação de acordo com a necessidade e a emissão da autorização emitida pelo gestor do contrato.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação se faz necessária para a aquisição de peças e prestação de serviço, destinado a manutenção do veículo Gol G4 Placa NGE – 5866, que se justifica, em razão ao desgaste natural que o tempo de trabalho causa na peça, visando conservar e manter o mesmo em perfeita condição de uso, e assim, executar com qualidade e eficiência as atividades designadas, sem natureza continuada, sendo necessário a realização de procedimento licitatório sempre que solicitado.

Deve-se ressaltar que este contrato constante na presente licitação é extremamente necessário para manutenção das atividades em geral, sob coordenação da Secretaria Municipal de Educação, deste município.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Trata se de procedimento visando a aquisição de para brisa, destinado a manutenção do veículo Gol G4 Placa NGE – 5866, com o intuito de prover melhorias para execução de atividades em geral, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

No que for aplicável, esta contratação deve observar os requisitos legais listados na lei federal 14.133/21 e suas alterações, destacadamente no que se refere à sustentabilidade ambiental.

As peça deverão ser de boa qualidade e o serviço bem executado, sendo que a mesma será inspecionada na hora da entrega, a não aprovação do mesmo, levará a contratada a providenciar outro imediatamente.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 VIGÊNCIA CONTRATUAL



O início da execução contratual fica condicionado ao recebimento da ordem de fornecimento.

O encerramento da vigência contratual não interrompe a obrigação de prestação da GARANTIA TECNICA, devendo a CONTRATADA honrá-la durante todo o período estipulado.

5.2 DAS CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO

O endereço de referência para a entrega das **PEÇAS** e execução do **SERVIÇO** deverá ocorrer, conforme indicação da Secretaria Municipal de Educação.

6. DA GESTÃO DO CONTRATO

6.1 A Secretaria Municipal de Educação designará responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato.

6.2 A fiscalização, exercida no interesse exclusivo da Secretaria Municipal de Educação, não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa fornecedora, inclusive perante a terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do poder público ou de seus agentes e prepostos, salvo quanto a estes, se decorrente de ação ou omissão funcional, apurada na forma da legislação vigente.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIAÇÃO E DE PAGAMENTO

Após ATESTE da(s) Nota(s) Fiscal(is) o GESTOR do CONTRATO/ORGÃO encaminhará a documentação para a área administrativa para verificação das regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento, a cargo do Fiscal Administrativo do CONTRATO.

A (s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhada(s) da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta, mediante consulta aos sítios eletrônicos.



O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a(s) Nota(s) Fiscal(is) ou apresentada(s) expressa(m) os elementos necessários e essenciais à conformidade do documento, conforme definido na legislação aplicável.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

São apresentados a seguir os critérios técnicos para avaliação e julgamento das propostas para a fase de SELEÇÃO DO FORNECEDOR, observando-se as disposições normativas e legais aplicáveis às contratações públicas.

Considerando a natureza da peça, a contratação será realizada por meio de dispensa de licitação observando como critério de julgamento o menor valor por **item/serviço**.

A constituição dos itens e serviço observou os princípios legais e normativos aplicáveis, visando a uniformidade e padronização da solução e do fornecimento dos itens, reduzindo a complexidade dos procedimentos de gestão contratual e sem comprometer a capacidade de integração dos objetos, o potencial de compartilhamento de recursos e a caracterização do objeto da licitação.

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR

A estimativa de preço da contratação foi realizada pela EQUIPE DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL para elaboração do orçamento detalhado, composta por preços unitários e fundamentada em PESQUISA DE PREÇOS. Os documentos utilizados para embasar a pesquisa de preços integram o presente Processo Administrativo dos quais obteve-se a estimativa de **R\$ 1.859,64** (Mil e Oitocentos e Cinquenta e Nove Reais Sessenta e Quatro Centavos) referente a aquisição de peças **R\$ 258,33** (Duzentos e Cinquenta e Oito Reais e Trinta e Três Centavos) referente a prestação de serviço.

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 Os recursos para o custeio da licitação serão recursos livres, consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Educação através da rubrica



orçamentaria 02.12.12.361.0011.2.018.3.3.90.30 e
02.12.12.361.0011.2.018.3.3.90.39

11. DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Sítio D'abadia – GO, em até 10 (dez) dias após a entrega e recebimento do material, mediante apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em carteira ou através de estabelecimento bancário, conforme conveniência das partes, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no edital convocatório.

12. DA GARANTIA

Os produtos e serviço presente neste contrato, está integralmente coberto por garantia contra quaisquer defeitos de fabricação e/ou montagem compreendendo qualquer peça ou componente, por um período de no mínimo 90 (NOVENTA) DIAS.

Sítio D'abadia – GO, 15 de fevereiro de 2023

ROSANA DE CASTRO SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO